



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-feira

29 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição N° 679

DECRETO N° 157/2015

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DE PROJETOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de Concurso de Projetos, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, e demais condições prevista em Edital específico;

DECRETA

Art. 1º - Designa as servidoras CRISTIANE LACERDA - RG N° 6.442.820-9, LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO - RG N° 4.832.751-6 E ROSANA SILMARA MAGON MIRANDA - RG N° 7.035.029-7, para, sob a Presidência da primeira e Secretariada pela segunda, constituírem a **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS**, analisar, julgar e classificar as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, bem como, zelar para que a identificação da organização proponente seja preservada ou omitida, preparar relatório circunstanciado correlato às suas atividades e, após o julgamento definitivo das propostas, apresentar na presença das concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando a(s) aprovada(s).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-feira

29 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição N° 679

Ofício 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei N° 429/2014;

TORNA PÚBLICO

Convocar as candidatas eleitas no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, homologado pela Resolução 004/2015, como segue:

Nome do Candidato	Função
VALDETE RIBEIRO DOS SANTOS	Conselheira Tutelar
MARTA GONÇALVES FERREIRA	Conselheira Tutelar
CRISTIANE MARQUES BUENO	Conselheira Tutelar
RUTE DOS SANTOS	Conselheira Tutelar
ESTER DOS SANTOS DE FRANÇA	Conselheira Tutelar

As candidatas relacionadas acima deverão apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- * Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.
- * Atestado que esta quite com serviço militar
- * Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.
- * Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.
- * Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.
- * Fotocópias autenticadas de documentos que comprove o Ensino Médio (diplomas). (Histórico Escolar)
- * Experiência de, no mínimo, 12 meses, no atendimento direto com a criança e adolescente
- * Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda
- * Comprovante de Endereço
- * Fotocópias : da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho. CNH "B"
- * Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.
- * Conta Bancária (Bradesco Mauá da Serra).
- * 02 fotos ¾ atual.
- * Fone:

As candidatas convocada deverá comparecer até o dia 04 de Janeiro de 2015, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Ana Paula dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-feira

29 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição N° 679

PORTARIA N° 342/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, a servidora: **LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do **CPF N°: 040.424.529-30**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **COZINHEIRO**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 08/12/2015 a 04/06/2016, retornando – se ao serviço em 05/06/2016.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 343/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, conforme atestado médico, a servidora: **JESSICA CAROLINE COSTA**, portadora do **CPF N°: 078.612.689-26**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 14/12/2015 a 10/06/2016, retornando – se ao serviço em 11/06/2016.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-feira

29 de Dezembro de 2015

Ano IV

Edição Nº 679

PORTARIA Nº 344/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

REVOGAR as férias da servidora: **LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA**, CPF Nº 040.424.529-30 lotada no cargo de **COZINHEIRO**, estipulada na **Portaria 305/2015**.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345/2015

APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos termos da Lei;

CONSIDERANDO os termos do art. 145, inciso I, da Lei Municipal nº 19/2002, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 109/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar, a partir de 28 de dezembro de 2015, a pena disciplinar de demissão ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador da CIRG nº 7.658.643-3, inscrito no CPF nº 033.236.799-11, lotado no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com fulcro nos arts. 136, II e art. 142, da Lei Municipal nº 019/2002 (abandono de cargo) e no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pelo Decreto nº 109/2015.

Art. 2º - Fica designado ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra - Paraná, aos 28 de dezembro de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra